



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO ADITIVO N° 020/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 023/2024.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **MERCADO E AÇOUGUE FARIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 06.080.396/0001-00, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado nos termos do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 023/2024**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em virtude de acréscimo de quantidades, conforme disposições da Lei n° 8.666/93 e nos termos a seguir expressas.

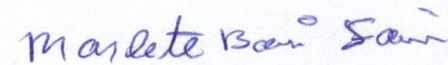
CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado em até 100 (cem) almoços adultos, totalizando o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

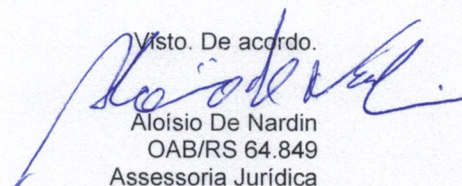
CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n° 023/2024, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e não referidas no presente aditivo.

Diante do ajuste, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 15 de abril de 2024.


Município de Coronel Pilar
LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MERCADO E AÇOUGUE FARIAS LTDA.
MARLETE BONI FARIAS
Contratada


Visto. De acordo.
Aloísio De Nardin
OAB/RS 64.849
Assessoria Jurídica